

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO
Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. DAS PARTES: Pelo presente instrumento de Contrato de Programa para Gestão Consorciada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Cel. Cortez Maciel, S/N, Centro, CEP 65.170-000, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por, JAYZON TORRES CHAVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 754.297.803-91 e do RG nº 1675983, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Icatu-MA, conforme autoriza nas disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como as disposições contidas no Estatuto Social, pelos termos do Protocolo de Intenções do CONLESTE maranhense (Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense), doravante denominado simplesmente CONTRATADA, na forma de associação pública interna, personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, com atuação multifinalitário, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.311/0001-02, com escritório administrativo – Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 337, Sala 02, Centro Comercial Bello Center – Angelim, São Luís/MA. CEP: 65.060-645, neste ato, por seu Secretário Executivo, OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 376.432.903-34, RG nº 613998520117-0. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para a Secretaria Municipal de Administração. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 12 de setembro de 2023. JAYZON TORRES CHAVES Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943